



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1173/2018 Patos-PB, em 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 09/09/2018, o senhor HILTON NOBRE XAVIER para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1174/2018 Patos-PB, em 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor FELIPE MÁRCIO DE SOUZA do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1175/2018 Patos-PB, em 19 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor FELIPE MÁRCIO DE SOUZA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PESQUISA DE MERCADO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 037/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, em favor do(a) Sr(ª), EULÊNIA SILVA TOMÁS LEOCÁDIO, matrícula funcional n.º 5067, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de setembro de 2018 e término em 01 de março de 2019, com proventos integrais, tudo em conformidade com o de acordo com o Art. 40, da CF/88, c/c Arts. 18, inc. I, alínea 'f'; 19, §2º; e 24, todos, da Lei Municipal n.º 3445/2005.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 13 de setembro de 2018.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

EDITAIS E AVISOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS – CMAS, EM DECORRÊNCIA DE VAGA REMANESCENTE DE RENÚNCIA DE CONSELHEIRO DESSE SEGMENTO Período complementar ao Biênio 2017 / 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009, e tendo em vista a renúncia de uma conselheira e levando em consideração que não mais existe suplentes sendo decretado a vacância de um cargo não governamental dos representantes dos trabalhadores do SUAS, vem através do Presidente do CMAS, Judivan Pereira Soares CONVOCAR, representantes de trabalhadores com atuação neste Município no SUAS e legalmente investidos em cargo público efetivo, para compor o CMAS – em período complementar do Biênio Outubro/2017 a Outubro/2019, nos seguintes termos:

Art. 1.º - A eleição de representante de trabalhadores com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, para o período complementar do Biênio Outubro /2017 a Outubro /2019, se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por Regimento Interno específico, que será realizado no dia 23 de outubro de 2018, a partir das 8:00h com o credenciamento, às 9:00min em primeira convocação e 9h30min em última convocação, na Casa dos Conselhos.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes de trabalhadores que forem eleitos, exercerão mandato complementar no Conselho Municipal de Assistência Social, permitida uma recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - Somente terão a qualidade de eleitores, os trabalhadores desse segmento, e somente serão considerados aptos a votar os servidores efetivos da Secretaria Municipal da Assistência Social de Patos-PB.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para período complementar do biênio Outubro/2017 a outubro/2019, somente para representantes de trabalhadores do SUAS.

Art. 4º - Conforme previsto na lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

I - Representantes de trabalhadores do setor, aqueles que trabalham no SUAS junto a Prefeitura Municipal de Patos-PB.

§ Único – Em decorrência da decretação de vacância de uma vaga que pertencia a representante dos trabalhadores, o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB será composto com as demais representatividades já eleitas, conforme preceitua a Lei Municipal nº 3.787/2009. Ou seja, essa eleição visa tão somente preencher por essa eleição extraordinária a vaga(1) remanescente de representantes de trabalhadores de SUAS e seu respectivo suplente; havendo mais de dois inscritos todos serão considerados suplentes de acordo com a classificação.

DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Obrigatoriamente deverá o candidato encaminhar requerimento solicitando inscrição junto ao Presidente do CMAS que deverá ser assinado pelo próprio candidato para compor o CMAS para o biênio 2017/2019.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, entre os dias 19 de setembro a 15 de outubro de 2018, das 08h às 13h na Casa dos Conselhos, Patos/PB em dias úteis.

Art 7º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na Casa dos Conselhos no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação do presente edital, no endereço www.patos.pb.gov.br.

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - No ato da inscrição deverá ser entregue cópia de documento de Identidade, CPF e comprovação que trabalha no SUAS.

DA HABILITAÇÃO

Art. 9 - Serão considerados Candidatos aptos para essa eleição complementar: a) representantes de trabalhadores que: Apresentar Requerimento na forma do anexo I constando a condição de candidato e entregar a documentação exigida nesse edital;

Art. 10 - Serão considerados eleitores habilitados: a) os trabalhadores do setor e que comprovem que trabalha no SUAS junto a Prefeitura Municipal de Patos-PB.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 11 – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Secretaria Executiva e o Presidente realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 12 – A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, será publicada no dia 17 de outubro 2018 na casa dos conselhos a partir das 10:00h.

Art. 13 – Os representantes dos trabalhadores do SUAS que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso ao Presidente do CMAS, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, impreterivelmente, no dia 18 de outubro 2018, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Joao de Barros, 378 – Bairro Brasília, CEP 58700-400 – Patos/PB até as 13:00h.

Art. 14 – O presidente analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante via e-mail, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia 19 de outubro 2018 na Casa dos Conselhos até as 12:00h.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 15 – O Fórum de Eleição dos Representantes dos trabalhadores para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pelo presidente do CMAS. Parágrafo único – Cabe ao Presidente do CMAS e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição aos participantes habilitados a participarem do presente pleito. A eleição será realizada no dia 23 de outubro de 2018, na casa dos conselhos.

Art. 16 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente do CMAS que deverá: a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; b) Colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar;

Art. 17 – O credenciamento de eleitores para a participação na Eleição terá início às 08h e término às 13h00m, impreterivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de 13h00m. ou seja, o horário de votação das 08h e término às 13h00m do dia 23 de outubro de 2018.

Art. 18 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes dos trabalhadores que comporão o CMAS para o período complementar do biênio 2017/2019.

Art. 19 - Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato entre os listados na cédula de votação.

Art. 20 – Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes dos trabalhadores que irão compor o CMAS no período complementar do biênio 2017/2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelo presidente.

§ 1º - Caso os inscritos por este segmento sejam menor que o número de vagas disponível comporá o Conselho os representantes mais votados, independente de qual foi a votação numérica por eles obtidos, caso haja empate será eleito por maior idade se houver insistência no empate será eleito aquele que tiver maior tempo de serviço no Suas.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 21 - Cada eleitor terá direito a um voto.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 22 - O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 23 - A posse dos novos integrantes do CMAS será realizada no dia a ser determinado pelo presidente na Casa dos Conselhos.

Patos-PB 19 de setembro de 2018.

JUDIVAN PEREIRA SOARES
Presidente do CMAS de Patos-PB

CRONOGRAMA GERAL

Etapas

Data Inscrição 19/09/2018 a 15/10/2018, das 08 às horas 13h.

Dia 17 de outubro 2018 será publicada no dia na casa dos conselhos a partir das 10:00h, independente de publicação no site da PMP.

Dia de 18/10/2018 será o prazo o para eventual apresentação de recurso na Casa dos Conselhos, até as 13h.

Dia 19 de outubro 2018 na Casa dos Conselhos até as 12:00h, ocorrerá a Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso na Casa dos Conselhos.

Dia 23 de outubro de 2018 ocorrerá a Eleição do conselheiro, com o Credenciamento dos eleitores das 08h às 13h00min e Votação das 08h às 13h00min na Casa dos Conselhos.

A publicação do resultado será em dia a ser decidido pelo presidente do CMAS no Diário Oficial do Município e site da PMP. A posse do novo conselheiro será no dia que o presidente do CMAS designar e ocorrerá na casa dos Conselhos estabelecida na Rua Joao de Barros, n 378, Bairro Brasília – Patos/PB.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CMAS. Patos/PB, 19 de setembro de 2018.

JUDIVAN PEREIRA SOARES
Presidente do CMAS de Patos-PB

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Trabalhadores do SUAS)

Senhor Presidente do CMAS, Eu, _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente à _____ n.º _____, bairro _____, Município: _____ Tel.residencial: _____ Tel.celular: _____ E-mail: _____

Grau de instrução: _____

venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2018 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação como candidato (a) para concorrer à eleição como representante dos trabalhadores do SUAS nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n 3.787/2009, e atesto que possuo vínculo empregatício na condição de cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos, pede deferimento.

Patos-PB _____ de _____ de 2018.

Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB